



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Ofício nº. 23/2020

Em, 01 de junho de 2020

Sr. Presidente,

Cumprindo determinação constitucional, encaminho a V. Exa., cópia do projeto de Lei para abertura de Crédito Especial destinado a atender necessidades essenciais para esta Municipalidade.

Na oportunidade, reitero meus protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



RENATO MENDES LEITE
PREFEITO

Nesta
Câmara Municipal de Alhandra
Presidente João Ferreira da Silva Filho



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Projeto de lei nº 07/2020

Em, 01 de junho de 2020

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A
ABRIR CREDITO ESPECIAL E
ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONTITUCIONAL DO
MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$
300.000,00 (trezentos mil reais), conforme discriminado abaixo:

02.007		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1026.1285		Aquisição de ônibus para o transporte sanitário eletivo	
4.4.90.52.00.00	214	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
02.007		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1026.2268		Manutenção das Atividades Básicas de Saúde	
3.3.90.30.00.00	214	Material de consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.32.00.00	214	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00.00	214	Outros serviços de terceiros-Pessoa Física	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00	214	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00


Art. 2º - Mediante Decreto o Poder Executivo discriminará no Orçamento e Promoverá
a abertura de crédito especial autorizada na forma do artigo anterior, estabelecendo a classificação
funcional programática, a natureza da despesa e a fonte de recursos para cobertura das despesas
deste crédito, conforme a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata o artigo 1º no Plano
Plurianual ora Vigente.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alhandra-PB


Renato Mendes Leite
Prefeito Constitucional

Câmara Municipal de Alhandra
APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº 27/2020
EM 15/10/2020
Presidente
Secretário

Câmara Municipal de Alhandra
APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº 27
EM 15/10/2020
Presidente
Secretário

Decretal original de
Francisco Fernandes Nunes
V. Alberto José de Sá
Maizés Marinho da Silva
~~Maizés~~

Decretal original de
Francisco Fernandes Nunes
V. Alberto José de Sá
Maizés Marinho da Silva
~~Maizés~~



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Comissão de finanças e orçamento

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO De LEI
007/2020.

DO RESUMO

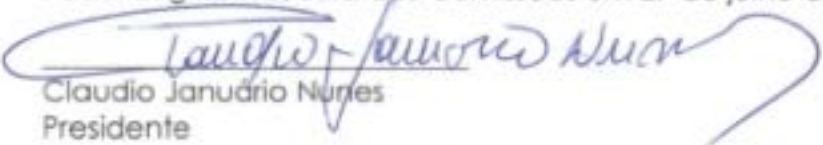
O PROJETO De LEI 007/2020 dispõe sobre autoriza o poder Legislativo a crédito especial

DA ANÁLISE: A matéria citada é de vigor constitucional, tendo em vista ser de competência do poder legislativo municipal legislar sobre assunto de interesse local, conforme preceitua o art. 30, I, da Carta Magna. Além disso, a referida matéria atende a perfeita forma e ditames constitucionais. Por fim, possui vasto amparo na legislação vigente.

DO RESULTADO

Em face ao exposto, a Comissão reuniu-se no dia 27 de julho de 2020 na sala das comissões, APROVOU por dois (02) votos a Um (01) a referida matéria, estando presentes os Vereadores (Presidente) Claudio Januário Nunes **votou pela aprovação** (Membro) **José Gomes da Silva**, Reprovou o referido Projeto de Lei 007/2020 o vereador Moizes Marinho da Silva (Relator) aprovou que encaminhou o voto pela aprovação

Poder Legislativo, Sala das Comissões em 27 de julho de 2020.


Claudio Januário Nunes
Presidente


Moizes Marinho da Silva
Relator

JOSÉ GOMES DA SILVA
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Comissão de Justiça e Redação

PARECER DA COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE:
O PROJETO DE LEI Nº 007/2020.

DO RESUMO

O PROJETO DE LEI 007/2020 DISPÕE AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DA ANÁLISE:


A matéria em análise é de cunho constitucional e amparada pela legislação vigente.

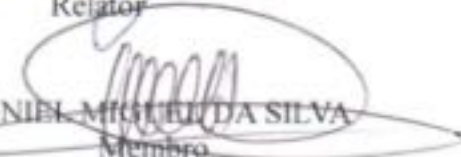
DO PARECER:

Dado o momento de grande calamidade em função da Pandemia não é justo esta gastando dinheiro não voltado ao combate ao COVID 19. A Comissão reuniu-se no dia 23 de julho de 2020 na sala das Comissões, e REPROVOU por Maioria de votos, a referida Matéria, tendo como parlamentares membros os Vereadores EDIELSON NUNES DOS SANTOS (Presidente) votou pela reprovação, seguindo o encaminhamento do Relator; Vereador JOSÉ GOMES DA SILVA (Relator) votou pela reprovação e Vereador DANIEL MIGUEL DA SILVA (Membro) que votou aprovação .

Câmara Municipal, Sala das Comissões em 23 de julho de 2020.


EDIELSON NUNES DOS SANTOS
Presidente


JOSÉ GOMES DA SILVA
Relator


DANIEL MIGUEL DA SILVA
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Comissão de Justiça e Redação

PARECER DA COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE:
O PROJETO DE LEI Nº 007/2020.

DO RESUMO

O PROJETO DE LEI 007/2020 DISPÕE AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DA ANÁLISE:

A matéria em análise é de cunho constitucional e amparada pela legislação vigente.

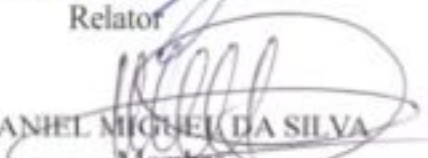
DO PARECER:

Dado o momento de grande calamidade em função da Pandemia não é justo esta gastando dinheiro não voltado ao combate ao COVID 19. A Comissão reuniu-se no dia 23 de julho de 2020 na sala das Comissões, e REPROVOU por Maioria de votos, a referida Matéria, tendo como parlamentares membros os Vereadores EDIELSON NUNES DOS SANTOS (Presidente) votou pela reprovação, seguindo o encaminhamento do Relator; Vereador JOSÉ GOMES DA SILVA (Relator) votou pela reprovação e Vereador DANIEL MIGUEL DA SILVA (Membro) que votou aprovação .

Câmara Municipal, Sala das Comissões em 23 de julho de 2020.


EDIELSON NUNES DOS SANTOS
Presidente


JOSÉ GOMES DA SILVA
Relator


DANIEL MIGUEL DA SILVA
Membro